

ATA EM MINUTA N.º 2/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de janeiro de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 3 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 20 minutos

Presenças

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 9/2026)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO

Proposta n.º 1/2026, de 5 de janeiro:

"Considerando a apresentação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra e de Equipamentos, bem como do Cronograma Financeiro, referentes à empreitada em referência e sobre os quais foi prestada a Informação n.º 72832, de 30 de dezembro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Proponho, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a aprovação dos Planos apresentados."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 10/2026)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS - SIADAP 1 - ANO DE 2024 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 2/2026, de 6 de janeiro:

"Considerando o teor dos Relatórios de Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas relativos ao ano de 2024, elaborados para cumprimento do disposto do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, bem como os despachos proferidos sobre os mesmos pelos membros do Executivo/avaliadores a seguir indicados, com a atribuição das seguintes menções de desempenho:

- 1. Avaliação do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura / despacho da Senhora Vereadora Sara Maria Horta Nogueira Coelho, proferido em 5 de janeiro de 2026 - Desempenho Bom;*
- 2. Avaliação do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana / despacho do Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis, proferido em 5 de janeiro de 2026 - Desempenho Bom.*

Proponho

- Que a Câmara delibere ratificar a avaliação do desempenho das referidas Unidades Orgânicas, nos termos em que foi atribuída pelos membros do Executivo seus avaliadores, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que aplica às autarquias locais o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro."

A Câmara, ao abrigo das normas acima mencionadas, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 11/2026)

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS– RUA ILHA TERCEIRA, N.º 1 - LAGOS– CASAS DO BARLAVENTO – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Proposta n.º 3/2026, de 7 de janeiro:

"Considerando a Informação n.º 70595, de 17 de dezembro de 2025, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, dando conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de

reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos – ARU, referente ao prédio sito na Rua Ilha Terceira, n.º 1, em Lagos, de que é proprietário Casas do Barlavento - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.;

Considerando que, tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

Proponho, na sequência do meu despacho proferido em 22 de dezembro de 2025, que a Câmara Municipal delibere aprovar, para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os efeitos devidos.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 12/2026)**

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E DE CRONOGRAMA FINANCEIRO

Proposta n.º 4/2026, de 9 de janeiro:

“Considerando a apresentação dos Planos de Recuperação n.º 3 de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como do Cronograma Financeiro, referentes à empreitada em referência e sobre os quais foi prestada a Informação n.º 679, de 7 de janeiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Proponho, nos termos Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a aprovação dos Planos apresentados.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 13/2026)**

RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS (SCML)

Proposta n.º 5/2026, de 12 de janeiro:

“Considerando:

A Informação n.º 66917, de 3 de dezembro de 2025, da Divisão Jurídica;

A natureza jurídica da Santa Casa da Misericórdia de Lagos (SCML), enquanto instituição

equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, a habilita a beneficiar da isenção do pagamento de taxas municipais, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais;

que tal benefício não dispensa a SCML de requerer ao Município os licenciamentos, autorizações ou registos que lhe sejam legalmente exigíveis, nos termos do artigo 12.º, n.º 4, do mesmo Regulamento.

Proponho, que a Câmara Municipal de Lagos, por deliberação, em exercício do disposto no artigo 16.º, n.º 9 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, reconheça que a SCML beneficia da isenção subjetiva do pagamento de taxas municipais, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais.

Tal deliberação terá a virtude de fornecer à SCML um comprovativo da isenção, a apresentar em sede de instrução nas pretensões submetidas à CML que determinem o pagamento de taxas. Com este documento instrutório, antecipa-se que os serviços camarários competentes verifiquem o benefício fiscal de isenção já reconhecido, dispensando, assim, a remessa da pretensão à Câmara para cada caso concreto.

Nestes termos, submeto a presente proposta à apreciação e deliberação da Reunião de Câmara."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 14/2026)

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO/ FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2026

Proposta n.º 7/2026, de 14 de janeiro:

*"Nos termos estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-a/99 de 22 de fevereiro, que se mantém em vigor com a implementação do SNC-AP(Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, conjugado com os artigos 78.º a 84.º da Norma de Controlo Interno, podem constituir-se Fundos de Maneio (Fundos Fixos) para os serviços da estrutura Municipal, destinados a fazer face a encargos urgentes e inadiáveis a satisfazer no ato da realização das despesas, devendo os mesmos ser repostos, na sua totalidade, até ao dia 31 de dezembro de cada ano. Assim, **proponho** a constituição de fundos de maneiio/ fundos fixos para o ano de 2026, conforme abaixo indicado:*

Gabinete da Presidência -1000,00 EUR (mil euros), a abonar ao Chefe do Gabinete da Presidência, Henrique José Pereira Graça, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais:

01.02/02.01.21 - Outros bens - 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros); 01.02/02.02.13 - Deslocações e estadas - 250,00 EUR; 01.02/02.02.25 - Aquisição de Serviços- Outros - 500,00 EUR (quinhentos euros).

Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura - 1000,00 EUR, a abonar à Diretora de Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Ana Catarina Pedro Alves, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros); 02/02.01.08 - Material de escritório - 100,00 EUR (cem euros); 02/02.02.10 - Transportes - 100,00 EUR (cem euros); 02/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 400,00 EUR (quatrocentos euros).

Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana - 1300,00 EUR (mil e trezentos euros), a abonar à Diretora de Departamento de Sustentabilidade Ambiental E Urbana, Márcia Gorete Simões Fonseca, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 03/02.01.21 - Outros bens - 500,00 EUR (quinhentos euros); 03/02.02.13 - Deslocações e estadas - 300,00 EUR (trezentos euros); 03/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 500,00 EUR (quinhentos euros).

Departamento de Planeamento e Gestão do Território - 500,00 EUR (quinhentos euros), a abonar à Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Cláudia Cristina Marreiros Gonçalves, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 04/02.01.21 - Outros bens - 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros); 04/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros).

Departamento de Modernização Administrativa e Financeira -1000,00 EUR (mil euros), a abonar à Chefe de Divisão Financeira, r.s., Lina Maria Ramos Gomes Malveiro, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 05/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros); 05/02.02.13 - Deslocações e estadas - 200,00 EUR (duzentos euros); 05/02.02.09 - Comunicações - 100,00 EUR (cem euros); 05/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 300,00 EUR (trezentos euros).

Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo - 500,00 EUR (quinhentos euros), a abonar ao Chefe de Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo, Rui Manuel Santos da Silva, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 08/02.01.21 - Outros bens -200,00 EUR (duzentos euros); 08/02.02.13 - Deslocações e estadas - 100,00 EUR (cem euros); 08/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 200,00 EUR (duzentos euros).

Divisão de Museus e Bens Culturais - 1000,00 EUR (mil euros), a abonar à Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais, Maria Elena Moran Hernández, a contabilizar pelas seguintes rubricas

orçamentais:

06/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros); 06/02.01.08 - Material de escritório - 200,00 EUR (duzentos euros); 06/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros) sendo que o mesmo funcionará como fundo fixo de caixa, com o objetivo de facilitar os trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 15/2026)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - PAD 2025/26 - AFETAÇÃO DE VERBAS

Proposta n.º 9/2026, de 15 de janeiro:

“Considerando a Informação n.º 1578, de 13 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conta da análise efetuada a 36 candidaturas rececionadas, e validadas, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2025/26, da qual resultou a proposta de atribuição das verbas constantes nos Quadros 1 e 2 em anexo.

Considerando que as verbas apuradas estão previstas nas GOP, encontrando-se cabimentadas, e não ultrapassam a previsão orçamental do PAD 2025/26 identificada no Quadro 1.

Proponho, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar as verbas referidas no Quadro 2, por entidade, uma vez que foi necessário antecipar alguns pagamentos;

2. Aprovar as verbas referidas no Quadro 1, por entidade, no valor total de 1 436 961,00 EUR (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um euros), sendo: 662 920,00 EUR (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte euros) relativos a despesas de capital; e 774 041,00 EUR (setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e um euros) relativos a despesas correntes.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou:

Ponto 1 - Por **maioria**, aprovar a proposta, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente.

Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 16/2026)

Ponto 2 - Por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 17/2026)

CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS 2026 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 10/2026, de 15 de janeiro:

"Considerando que o artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atualizada que estabelece o regime jurídico aplicável à Assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, permite a título excepcional, que os fundos disponíveis possam ser aumentados pelo órgão executivo;

Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular 21_2013_AG, de 8 de fevereiro de 2013, esclarece em relação à matéria o seguinte: "Quanto ao saldo da gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º Do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas";

Considerando que na Administração Local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da Administração Central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, o que remete para o conceito de fundos disponíveis, poderá o mesmo ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis sem necessidade de autorização expressa por parte da Câmara Municipal e que por meu despacho de 15 de janeiro de 2026, autorizei o aumento dos fundos disponíveis nos termos da Informação n.º 1893 de 15 de janeiro de 2026, da Divisão Financeira,

Proponho:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação do meu despacho proferido em 15 de janeiro de 2026."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 18/2026)

DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA DE 2025 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 11/2026, de 15 de janeiro:

"Considerando o teor da Informação n.º 1895, de 15 de janeiro do corrente ano, da Divisão Financeira, dando conhecimento que, após as primeiras operações de encerramento do ano económico de 2025, cujo último dia para satisfação dos encargos referentes ao mesmo foi o dia 31 de dezembro, não foi possível efetuar o pagamento dos descontos sobre vencimentos e retenções na fonte / IRC, no valor de 253 456,36 EUR (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), o pagamento das retenções de

25% sobre o valor do faturado pelos fornecedores de bens e serviços, que à data de 31 de dezembro de 2025 não apresentaram certidões da situação contributiva e tributária regularizada, no valor de 3 540,54 EUR (três mil, quinhentos e quarenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e ainda o montante de 139 607,96 EUR (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sete euros e noventa e seis cêntimos) a fornecedores diversos por falta de apresentação, por parte destes, das certidões comprovativas da situação contributiva e tributária devidamente atualizadas, bem como de outros documentos legalmente exigidos para efeitos de processamento de pagamentos, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que o SNC-AP é omissivo nesta matéria, mas há necessidade de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, logo que estejam nas devidas condições, bem como de se proceder ao pagamento das faturas que deram entrada na Câmara Municipal no ano de 2025 e no corrente ano, mas que digam respeito a encargos assumidos em 2025, por conta das verbas adequadas do orçamento em vigor;

Considerando a necessidade de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, logo que estejam nas devidas condições;

E que por meu despacho de 15 de janeiro autorizei pagamentos em data anterior à realização da próxima reunião da Câmara Municipal, com fundamento na Informação n.º 1895, de 15 de janeiro corrente da Divisão Financeira;

Proponho:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo n.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação do meu despacho proferido em 14 de janeiro de 2026."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques. **(Deliberação n.º 19/2026)**

INTEGRAÇÃO DO SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Proposta n.º 12/2026, de 15 de janeiro:

"Considerando que o artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2026 determina que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Proponho:

- A aprovação dos mapas de «Demonstração do desempenho orçamental», de «Demonstração de Fluxos de Caixa» e de «Resumo Diário de Tesouraria», para efeitos de incorporação do saldo de

gerência de 2025 na revisão ao Orçamento/Grandes Opções do Plano (GOP's) de 2026, a elaborar antes da aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2025."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas normas supramencionadas por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 20/2026)**

2.º CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2, 3 DAS NAUS" – APROVAÇÃO DA MINUTA

Proposta n.º 14/2026, de 15 de janeiro:

"Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 8 de abril de 2025, com a sociedade "Teixeira, Pinto & Soares, S.A.", serem contratados os trabalhos complementares descritos nas Informações n.ºs 57830, de 10 de outubro de 2025 e 60824 de 3 de novembro de 2025, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;
- Que, nos termos analisados pela Informação n.º 797, de 8 de janeiro de 2026, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.

Proponho a aprovação da minuta do contrato em anexo à Informação n.º 797, de 8 de janeiro de 2026, do Serviço de Contratos da Divisão Jurídica."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 21/2026)

1.º CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" – APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 15/2026, de 15 de janeiro:

"Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 17 de outubro de 2024, com a sociedade "Joaquim Sequeira Vieira – Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda.", serem contratados trabalhos complementares e trabalhos a menos descritos nas Informações n.ºs 56589, de 6 de outubro de 2025 e 59806 de 23 de outubro de 2025, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;
- Que, nos termos analisados pela Informação n.º 1850, de 15 de janeiro de 2026, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.

Proponho a aprovação da minuta do contrato em anexo à Informação n.º 1850, de 15 de

janeiro de 2026, do Serviço de Contratos da Divisão Jurídica."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 22/2026)**

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INTERFACE RODOVIÁRIO DE LAGOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Proposta n.º 16/2026, de 16 de janeiro:

*"**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Lagos, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), delibere:*

a) Dar início ao procedimento tendente à elaboração de Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface Rodoviário de Lagos, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA;

b) Que se proceda à publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;

c) Tendo em vista a participação procedimental, os interessados poderão requerer a sua constituição como tal, nos 30 dias subsequentes a publicitação referida no ponto anterior e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento;

d) Designar como responsável pelo procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA, a Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, Eng.ª Marisa Palma."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 23/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DA VACINAÇÃO INFANTIL - VACINAS E FAIXAS ETÁRIAS A APOIAR EM 2026

Proposta n.º 6/2026, de 13 de janeiro:

"Considerando a Informação n.º 603, de 7 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual apresenta o relatório de avaliação dos apoios prestados pelo município no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação da Vacinação Infantil (RMCVI) no ano 2025.

Considerando a sugestão de manutenção para o ano 2026, dos critérios de apoio à vacinação infantil que foram definidos e aprovados para os anos anteriores, isto é, o apoio a todas as vacinas prescritas para as faixas etárias compreendidas entre os 0 e os 17 anos (inclusive).

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Participação da Vacinação Infantil, conjugado com a alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a participação integral das vacinas prescritas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que não estão contempladas no Plano Nacional de Vacinação, para as faixas etárias entre os 0 e os 17 anos (inclusive) para o ano 2026.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 24/2026)

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ACRAL – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE – ADENDA

Proposta n.º 8/2026, de 15 de janeiro:

“Considerando o contrato de comodato celebrado entre o Município de Lagos e a ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve que procede à cedência de parte do prédio urbano designado por “Casa dos Magistrados”, sito no Rossio da Trindade, em Lagos, para servir de sede e de apoio às atividades desenvolvidas pela ACRAL a título exclusivo e sem possibilidade de cedência a terceiros, de acordo com a cláusula 4.ª do referido contrato.

Considerando a Informação n.º 58161, de 14 de outubro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, dando conta que:

- A ACRAL solicitou ao Município a possibilidade de partilhar temporariamente salas com outras associações, no sentido de potenciar a utilização de espaços que não tenham uso permanente, designadamente com a Associação Amodantiga.

- Juridicamente é possível proceder à celebração de uma adenda ao contrato de comodato, para formalizar a alteração da cláusula 4.ª, permitindo a cedência parcial e temporária a terceiros, restringindo essa cedência a entidades que desenvolvam projetos de índole cultural, desportiva, social ou outra, desde que revestidos de interesse público.

Considerando a proposta de 1.ª Adenda em anexo, que contempla a alteração da cláusula 4.ª permitindo a cedência de salas a terceiros condicionada à autorização prévia do Município.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª Adenda ao contrato de comodato celebrado com a ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve, nos termos propostos, assim como a cedência de salas à Associação Cultural e Recreativa Amodantiga.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 25/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excoutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 27/2026)

O Vice-Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

